



PROJETO DE LEI N° 019/01

Data: 21 de maio de 2001.-

Súmula: "Altera os valores de Plantão Médico, previstos na Lei Municipal nº 1.292/97, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os valores de remuneração dos plantões médicos, previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 1.292, de 21 de novembro de 1997, passam a ser os seguintes:

<u>Plantão</u>	<u>Valor - R\$</u>
PM-12	250,00
PM-24	500,00

Art.2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de maio de 2001.

(a)


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

353/01
K